

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)

Cargo: Subinspetor-Geral

Período de comissão de serviço: 2024-2029

MISSÃO

A IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça (MJ).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

A IGSJ prossegue as seguintes atribuições:

- Realizar inspeções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras ações inspetivas que lhe sejam ordenadas ou autorizadas, com vista a avaliar o cumprimento das missões, das normas legais e regulamentares e das instruções governamentais aplicáveis à atividade dos órgãos, serviços e organismos objeto de inspeção, assegurando o acompanhamento das recomendações emitidas;
- Apreciar queixas, reclamações, denúncias, participações e exposições e realizar ações inspetivas, na sequência de indícios apurados ou de solicitações de outras entidades do Estado que lhe sejam apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidades ou deficiência no funcionamento dos órgãos, serviços ou organismos do MJ;
- Realizar auditorias financeiras e auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MJ, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno e participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
- Propor a instauração e instruir processos disciplinares, de inquérito e de averiguações que forem determinados pelo Ministro da Justiça ou que por ele sejam avocados;
- Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho e dos resultados obtidos, propor medidas relativas à organização e ao funcionamento dos órgãos, serviços e organismos do MJ, visando a simplificação de processos, circuitos e comunicações e verificar a realização dos objetivos definidos em programas de modernização administrativa;
- Apresentar propostas de medidas legislativas ou regulamentares que, na sequência da sua atuação, se afigurem pertinentes, bem como propor a adoção de medidas

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos atos praticados por parte dos serviços e organismos do MJ;

- Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal, assim como quaisquer factos que possam consubstanciar responsabilidades financeiras ao Tribunal de Contas, colaborando com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que para tal for solicitado;
- Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei ou determinadas superiormente no seu âmbito de atuação.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Constituem orientações estratégicas para a atividade da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- As associadas às medidas de prevenção, educação e repressão em matéria de transparência e combate à corrupção ao nível do Ministério da Justiça e demais entidades cuja atividade é por este tutelada ou regulada;
- As decorrentes da sua qualidade de órgão de controlo interno do Estado;
- Assegurar, numa perspetiva sistémica, preventiva e pedagógica, o acompanhamento e avaliação permanentes da atividade dos serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça, tendo por objetivo a obtenção de padrões de racionalidade e rigor na gestão e valorização dos recursos públicos (recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informacionais) num contexto de consolidação orçamental, promovendo a regularidade, a legalidade e a boa gestão;
- Promover uma política de qualidade, junto dos serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça, em especial ao nível dos processos organizativos;
- Promover a implementação de padrões de racionalidade e rigor na gestão e valorização dos recursos públicos;
- Promover uma cultura de excelência, através do desempenho de funções de auditoria, inspeção e fiscalização das entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços na área da Justiça, com particular enfoque ao nível da sua economia, eficiência e eficácia;
- Assegurar a articulação com outras entidades com competências de inspeção e auditoria, visando a cooperação e partilha de informação sobre boas práticas de auditoria e de gestão adotadas.

OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivos a atingir no quinquénio de 2024 – 2029, em articulação com as funções do Inspetor-Geral:

- Acompanhar a efetiva implementação dos programas de cumprimento normativo e demais imperativos decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) na IGSJ e nos serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça;

- Estabelecer um programa de auditorias especialmente vocacionado para a prevenção, a deteção e a repressão de práticas de corrupção ou conexas, bem como de atos e procedimentos irregulares;
- Contribuir para melhorar os sistemas e procedimentos de auditoria e controlo interno dos serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça;
- Criar valor, contribuindo para a economia, eficiência e eficácia na obtenção de receitas e na realização das despesas públicas, através do acompanhamento ou da avaliação da atividade das entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça;
- Reforçar a intervenção da IGSJ com a introdução ou melhoria das metodologias utilizadas na sua atividade, através da promoção de uma rigorosa coordenação interna de boas práticas e de referenciais de auditoria, controlo, supervisão e avaliação;
- Incorporar na atividade da IGSJ as boas práticas identificadas;
- Prosseguir os objetivos operacionais que anualmente sejam definidos no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR);
- Aumentar a produtividade através da otimização e valorização dos recursos humanos, privilegiando a manutenção dos que sejam especializados, o reforço do quadro técnico do pessoal afeto à missão, num contexto de compatibilização das vidas profissional e pessoal.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos são prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à IGSJ, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

Códigos de Ética e Conduta e demais regras deontológicas privativas da atividade de inspeção na administração direta e indireta do Estado, bem como o Código de Conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril.

Lisboa, 9 de agosto de 2024

A Ministra da Justiça,

Rita Alarcão
Júdice

Assinado de forma
digital por Rita
Alarcão Júdice
Dados: 2024.08.09
15:32:23 +01'00'